



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Mato Grosso

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 10183.100117/2020-05

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020CT006, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E CONTINUADA COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração no Estado de Mato Grosso - SRA/MT**, com sede à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99 - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-937, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0104-60, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração, Senhora Fernanda Christina Garcia da Costa, nomeada pela Portaria nº 9.147, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1548370, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 4º da Portaria 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no DOU de 3 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Sete Bahia Terceirização Eireli**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.515.708/0001-27, sediada na Rua Mato Grosso, nº 55, Sala 1, Centro, CEP: 86.300-000, em Cornélio Procopio/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Sérgio da Silva, portador do CPF nº ***.387.199-** e da Cédula de Identidade RG nº **526***, expedida pela SESP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 10183.100117/2020-05, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2026, conforme previsto no art. 57, § 4º da lei nº 8.666/93, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Fica assegurada à Contratante a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo, exceto no mês que antecede a data base, e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 69.748,86 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 116.248,10 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.394.977,20 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** para 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

ÓRGÃO	NOTA DE EMPENHO	PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
SRA/MT	2025NE000034 2025NE000161	04122003220000000	225040	1000000000	339039	170190	46200009190 46200069190
DRFB/MT	2025NE000059	04122003220000000	171552	1032000000	339039	170018	RATEIO
PFN/MT	2025NE000149 2025NE000023	04122003220000000	171524	1031000000	339039	170008	RATLIMP2000 PGLIMPE2000
CGU/MT	2025NE000007	0412440042D580001	235388	1000A002TL	339039	370020	242200
SPU/MT	2025NE000269	04127220920U40001	233408	3033000000	339039	170193	4620U409SPU
SEMS/MT	2025NE000073	10122003220000000	173283	1001000000	339039	-	-
ANS	2025NE000085	10122003220000000	172751	1003000014	339039	-	-
ANATEL	2025NE000118	24122003220000001	194980	1120000000	339039	413034	20000000004
SRTb/MT	2025NE000030	11122003248150000	235735	1000A002TQ	339039	400068	S6409SRA

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Superintendente Regional de Administração da SRA/MT e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA
Superintendente Regional de Administração

Documento assinado digitalmente
PAULO SÉRGIO DA SILVA
Sete Bahia Terceirização Eireli

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
EDUARDO DRIEMEYER
Matrícula SIAPE nº 1701808

Documento assinado digitalmente
CELINA CUNHA E SILVA
Matrícula SIAPE nº 0103801



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Christina Garcia da Costa, Superintendente**, em 19/09/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio da Silva, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Driemeyer, Chefe(a) de Divisão**, em 23/09/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Cunha e Silva, Fiscal de Contrato**, em 23/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54031707** e o código CRC **617B781E**.